TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

XXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO Nº.: 000000/00
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX
INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: XXXXXXXXXXX
DESPACHO Nº.: XXX/XX

DESPACHO

FINALIDADE	CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO

ENCAMINHAMENTO

1. À Secretaria do Tribunal Pleno (ou Secretaria da Primeira / Segunda Câmara);
2. Após, à Coordenadoria de Medidas Executórias (quando houver recomendação ou determinação ou sanção);
3. Por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento nos termos do artigo 398 do Regimento Interno (se for o caso).

Curitiba, XXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Conselheiro Relator

iniciais